

MATRÍCULA Nº 20.106 - (vinte mil, cento e seis)

13 de dezembro de 1990.

IMÓVEL:- Um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade, no Bairro Santa Luzia, na Rua 'A', destacado da chácara nº 02, da quadra 03, lote 07, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 20,00 ms pelas laterais, num total de 200,00 m2, (duzentos metros quadrados) e com as seguintes confrontações: "Pela frente, com a Rua A; pelos fundos, com a área remanescente da chácara nº 02; pela esquerda, - com o lote nº 06; e pela direita, com parte da chácara nº 22;" havido de compra;

PROPRIETÁRIO:- JÚLIO CARDOSO FREIRE, brasileiro, viúvo, lavrador, - residente e domiciliado nesta cidade, CTPS nº 044 350, série 170 - MG e CPF nº 106 838 406-871.

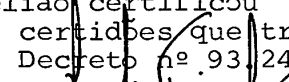
TÍTULO AQUISITIVO: R-1 matrícula 02.098 deste Cartório. Dou fé. O
 Oficial, _____

R-1- 20.106 - Protocollo 58.579 - 13.12.90.

COMPRA E VENDA - Área:- 200,00 m2. TRANSMITENTE:- JÚLIO CARDOSO - FREIRE, brasileiro, viúvo, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, CTPS nº 044 350, série 170-MG e CPF nº 106 833 406-87. ADQUIRENTE:- 'ROBERTO ALVES NEPOMUCENO', brasileiro, casado, balconista, residente e domiciliado nesta cidade, CDI-RA nº 11 270 203-215-5 - 11ª CSM e CPF nº 511 726 156-91. FORMA DO TÍTULO:- Compra e venda - lavrado no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, - no livro 7-X, fls. 138, em 02 de outubro de 1989. VALOR DA VENDA: R\$ 590,00 - (quinhentos e noventa cruzados novos). O Tabelião certificou que foram apresentadas e arquivadas em Cartório as certidões que trata a Lei nº 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09.09.86. Dou fé. Unaí, 13.12.90. O Oficial, -

Vide R-
2.

R-2- 20.106 - Protocolo 64.293 - 11.05.92.

COMPRA E VENDA - Área:- 200,00 m2. TRANSMITENTES:- ROBERTO ALVES
NEPOMUCENO, balconista e s/m MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA, au-
xiliar de escritório, brasileiros, casados pelo regime de comunhão
parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade de Paracatu -
MG, portadores do CIC comum nº 511 726 156-91. ADQUIRENTE:- 'JOSÉ
RIBEIRO DA SILVA FILHO', CI. nº 1.084.869-SSP-DF, brasileiro, casa
do, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, por
tador do CIC nº 470 417 066-72. FORMA DO TÍTULO:- Compra e venda -
lavrado no Cartório do 2º Of-ício de Notas desta cidade, no livro'
8-G, fls. 094, em 08 de maio de 1992. VALOR DA VENDA:- R\$ 215.000,
00 - (duzentos e quinze mil cruzeiros). O Tabelião certificou que
foram apresentadas e arquivadas em Cartório as certidões que trata
a Lei nº 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 -
de 09.09.86. Dou fé. Unai, 11.05.92. O Oficial, 

Vide R-
7.

R-3- 20.106 -- Protocollo 64.823 - 19.06.92.

HIPOTECA - Contrato de financiamento com garantia Hipotecária e Caução de Direitos Creditórios Hipotecários, datado de 26 de maio de 1992, celebrado na forma da Lei nº 4.380 de 21/08/64, art. 61, parágrafo 5º, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.049, de 29/06/66 em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 11.193.143,00 - (onze milhões, cento e noventa e três mil e cento e quarenta e três cruzeiros). MUTUANTE, CREDORA HIPOTECÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB/MG, Sociedade

Cancelada
Vide Av. 6.

A

20 106

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL.

DIVÓRCIO - Área: **200,00 m²** e a casa nº **65**. Nos termos do Formal de Partilha datado de 11 de outubro de 2012, assinado pelo Técnico de Judicial Altamiro Araújo Carvalho, e pela MMª Juíza de Direito, Drª Fernanda Laraia Rosa da 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Unaí-MG, extraído dos autos nº 704.11.004051-3 de Ação de Divórcio Consensual requerido por JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO e LUZIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA, julgado por **sentença de 17/11/2011** que transitou em julgado, o imóvel ora matriculado, avaliado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **ficou pertencendo em sua totalidade à requerente varoa, que continuará a usar o nome**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

MATRÍCULA

20.106

FICHA

B

de casada, LUZIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA, CI M-6.316.863-SSP/MG, CPF 618.177.326-68, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Júlio Cardoso Freire, 65, antiga Rua A, Bairro Santa Luzia, Unaí-MG. Foi pago o ITBI em 12.09.2012, a título de compensação da partilha (excedente de meação), sobre o valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme guias de ITBI apresentadas e arquivadas neste Ofício. Emol: R\$559,08, TJ: R\$215,42. Dou fé. Unaí, 06 de novembro de 2012. (C). A Escrevente, Adriques.

R-8 - 20.106 - Protocolo 134.581 - 21.11.2012.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORA: LUZIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA, brasileira, divorciada, comerciante, CI M-6.316.863-SSP/MG, CPF nº 618.177.326-68, residente e domiciliada em Unaí-MG. CREDORA: CECM COMERC CONFEC PARACATU REG NOROESTE MG LTDA, CNPJ nº 00.698.609/0001-86. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário, emitida nos termos da Lei nº 10.931/2004 em Paracatu-MG, em 19.11.2012. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). DATA DO PAGAMENTO: vencimento final para 10 de novembro de 2015. ENCARGOS FINANCEIROS: descritos na via arquivada. LOCAL DO RESGATE: Paracatu-MG. GARANTIA: o imóvel ora matriculado. Emol: R\$1.497,06. Dou fé. Unaí, 21 de novembro de 2012. (N). A Escrevente, Amaleto.

Av.9 - 20.106 - Protocolo 143.060 - 07.10.2013.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Certifico que, face à quitação integral da dívida por parte da devedora, a credora dá plena, geral e irrevogável quitação da dívida e autoriza o CANCELAMENTO da alienação fiduciária do R-8 acima, para que o imóvel retorne à plena propriedade da devedora. O referido é verdade e dou fé. Unaí, 01 de agosto de 2014. (R). A Escrevente, Adriques.

R-10 - 20.106 - Protocolo 143.061 - 01.08.2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORA: LUZIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA, brasileira, divorciada, comerciante, CI M-6.316.863-SSP/MG, CPF nº 618.177.326-68, residente e domiciliada em Unaí-MG. CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NOROESTE DE MINAS LTDA, CNPJ nº 00.698.609/0001-86. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo nº 7447-9, emitida nos termos das Leis nºs 9.514/97 e 10.931/2004 em Paracatu-MG, em 22.07.2014. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DATA DO PAGAMENTO: vencimento final para 15 de agosto de 2017. OBJETO DO CRÉDITO: Crédito Pessoal. ENCARGOS FINANCEIROS: descritos na via arquivada. LOCAL DO RESGATE: Paracatu-MG. GARANTIA: o imóvel ora matriculado. Dou fé. Unaí, 01 de agosto de 2014. (R). A Escrevente, Adriques.

Av.11 - 20.106 - Protocolo 149.232 - 02.10.2015.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Certifico que, face à quitação integral da dívida por parte da devedora, a credora dá plena, geral e irrevogável quitação da dívida e autoriza o CANCELAMENTO da alienação fiduciária do R-10 acima, para que o imóvel retorne à plena propriedade da devedora. Emol. R\$69,47, TFI R\$ 18,91, Total R\$88,38. O referido é verdade e dou fé. Unaí, 02 de outubro de 2015. (R). A Escrevente, Adriques.

R-12 - 20.106 - Protocolo 149.324 - 02.10.2015.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORA: ROSILUZ COLCHÕES LTDA-ME, CNPJ/MF

Cancelada
vide Av.9

FICHA

B

MATRÍCULA

20.106

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

86.465.937/0001-58, com endereço na Av. Governador Valadares, 1.098, centro, Unaí-MG, no ato representada por Luzia de Jesus Barbosa da Silva, brasileira, casada, comerciante, CI M-6.316.863-SSP/MG, CPF nº 618.177.326-68, residente e domiciliada em Unaí-MG. Assina como Interveniente/Garantidor/cedente: Luzia de Jesus Barbosa da Silva, brasileira, casada, comerciante, CI M-6.316.863-SSP/MG, CPF nº 618.177.326-68, residente e domiciliada em Unaí-MG. CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NOROESTE DE MINAS LTDA, CNPJ nº 00.698.609/0001-86. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo nº 9060-7, emitida nos termos das Leis nºs 9.514/97 e 10.931/2004 em Paracatu-MG, em 18.09.2015. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DATA DO PAGAMENTO: vencimento final para 20 de setembro de 2019. OBJETO DO CRÉDITO: Empréstimo. ENCARGOS FINANCEIROS: descritos na via arquivada. LOCAL DO RESGATE: Paracatu-MG. GARANTIA: o imóvel ora matriculado. Emol. R\$1.510,73, TFJ. R\$818,23, Total R\$2.328,96. Dou fé. Unaí, 02 de outubro de 2015. (R). A Escrevente, Apduques.

Av.13 - 20.106 - Protocolo 164.409 - 26.09.2018.

INDISPONIBILIDADE - Certifico que de acordo com o Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - **CNIB** -, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel ora matriculado, de propriedade de **LUZIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA - CPF 618.177.326-68**, conforme: Número do Protocolo: 201807.0613. 00547432-IA-020; Número do Processo: 001049720165030096; Nome do Processo: EXECUÇÃO TRABALHISTA; Emissor da Ordem: MARCIA MARIA FARIA VALADAO, MG - Vara do Trab.de Unaí; Aprovado por: MARCIA MARIA FARIA VALADAO, MG - Vara do Trab.de Unaí. Selo Eletrônico: CHX86133 Código de Segurança: 7947.2919.5412.9465. Dou fé. Unaí, 26 de setembro de 2018. (ML). O Escrevente, Apduques.

Cancelada
Vide Av.14

Av.14 - 20.106 - Protocolo 179.351 - 19.05.2021.

CANCELAMENTO - Nos termos do requerimento assinado nesta Serventia pela Sra. Patrícia Machado Borges, datado de 04.05.2021, e da pesquisa à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - **CNIB** - Códigos HASH: c74c.bb2a.5c57.c659.bc9f.bef1.7802.2af7.2c59.b723, procedo ao **CANCELAMENTO da Indisponibilidade constante da Av.13 desta**, determinada no processo nº 001049720165030096, Protocolo nº 201807.0613. 00547432-IA-020, pela Vara do Trabalho da Comarca de Unaí-MG, tendo em vista o cancelamento autorizado através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - **CNIB**; em 10 de novembro de 2020. Códigos da tabela, emolumentos e selos gerados pelo protocolo: Quant.: 1, Cód. Tabela: 4137-6, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4301-8, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 2, Cód. Tabela: 8101-8, Emol.: R\$70,53 Recompe: R\$4,23 TFJ: R\$19,33, ISSQN: R\$2,81 Total: R\$96,90. Selo Eletrônico: EPY17033 Código de Segurança: 9402.4673.8820.0398. Dou fé. Unaí, 19 de maio de 2021. (MY). A Escrevente, Apduques.

Av. 15 - 20.106 - Protocolo 190.588 - 30.11.2022.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Área: 200,00 e a casa nº 65. Nos termos do requerimento datado de 29 de novembro de 2022, assinado digitalmente pelo Diretor de Coordenação e Financeiro Jonas Gomes, e pelo Diretor Administrativo José Humberto Borges, e o disposto no art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 967 do Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAI - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

MATRÍCULA

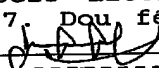
20.106

FICHA

C

20.106

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Estado de Minas Gerais), fica consolidada a propriedade do imóvel ora matriculado em nome da FIDUCIÁRIA: 'COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SICOOB CREDIGERAIS', anteriormente denominada Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Noroeste de Minas, instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de primeiro grau, AF BACEN nº PT 9500469762, inscrita no CNPJ sob o nº 00.698.609/0001-86, com sede na Av. Dep. Quintino Vargas, nº 434, Centro, Paracatu-MG, tendo em vista que através das devidas notificações pessoais em 29.07.2022, e por Edital, publicado nos dias 19.09.2022, 20.09.2022 e 21.09.2022, no Jornal O Tempo, foram intimados os FIDUCIANTES: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRITO - CPF 826.534.966-15, ESPÓLIO DE FRANCISCO BARBOSA DE BRITO - CPF 554.923.806-30, LUZIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA - CPF 618.177.326-68 e ROSILUZ COLCHÕES LTDA. CNPJ 864.659.370/0001-58, para satisfazerem no prazo de 15 dias as prestações vencidas até a data do pagamento, assim como os demais encargos. Sem que os fiduciários tenham purgado a mora, e mediante o recolhimento do imposto de transmissão 'inter vivos' no valor de R\$ 412.200,00 (quatrocentos e doze mil e duzentos reais), esta Serventia procedeu a Consolidação do imóvel em nome da Fiduciária acima mencionada. Encontram-se arquivados neste Ofício os seguintes documentos: requerimento da fiduciária, cópia da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Fiduciária, Certidão Simplificada emitida em 28.11.2022, certidões de não pagamento emitidas por esta Serventia, e guias e certidão Negativa de Débitos Municipais e Quitação de ITBI apresentadas, constando no verso da guia de informações a Certidão de Inexistência de Débitos relativos ao imóvel. No ato desta averbação foi realizada a consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - nada consta em nome dos fiduciários. Códigos da tabela, emolumentos e selos gerados pelo protocolo: Quant.: 1, Cód. Tabela: 4175-6, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4301-8, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 15, Cód. Tabela: 8101-8, Emol.: R\$1.426,27 Recompe: R\$85,63 TFI: R\$790,24, ISSQN: R\$57,09 Total: R\$2.359,23. Selo Eletrônico: GGN86577 Código de Segurança: 9209.8992.0691.5247. Dou fé. Unai, 14 de dezembro de 2022. (ML). O Escrevente, 

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, nos termos do art 19 da lei 6.015/1973. e do art 41 da lei 8.935/1994, que esta fotocópia é reprodução fiel da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Unai 14/12/2022

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009.

Emolumento: R\$ 23,59

Recivil: R\$ 1,42

Fiscalização: R\$ 8,83

Total: R\$ 34,78

Selo digital: GGN90221

Cod. Segurança: 0202.6322.0453.9140

Consulte a validade deste Selo no site:

<http://selos.tjmg.jus.br>